

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I - SELMA DA CONCEIÇÃO DUTRA- Matrícula nº 444-**PRESIDENTE**

II- MARCIA REGINA MARQUES DA COSTA- Matrícula nº 1845 - **MEMBRO**

III- MARIA EDILENE RODRIGUES SILVA- Matrícula nº 460 - **MEMBRO**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Buriti-MA, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNALDO ARAÚJO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 9c1ff2278973e20333bb4e7f85a90b27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2021 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2021 - PMC. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Franciane Nunes Coelho, CPF nº 015.508.461-59, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Forno Micro-ondas e Forno Elétrico para Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (LAR CAMINHO DE LUZ), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: M. R. BRITO NEVES, CNPJ nº 02.254.067/0001-88. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ROSILENE DE BRITO NEVES BRINGEL, CPF nº 215.587.443-04. VALOR: R\$ 1.618,00 (um mil seiscentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.06 - Fundo Mun. De Assistência Social - FMA\$\$. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 08.243.0013.2.021 - Manutenção Casa Abrigo. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Carolina/MA, 05 de agosto de 2021. FRANCIANE NUNES COELHO, CPF nº 015.508.461-59.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 9a92c3c305fd9f9a5e77dbc28b54b8bd

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-PMC. O Secretário Municipal de Saúde, LEONARDO DE SOUSA COELHO, CPF nº 016.397.033-57, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 020/2021-

CPL/PMC, cujo objeto é a Aquisição de Oxigênio Medicinal. **EMPRESA:** S. P. DE SOUZA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 16.830.414/0001-88. Valor R\$ 557.578,33 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 05 de agosto de 2021. LEONARDO DE SOUSA COELHO-Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 26399fba0b57b9c0f40f2152442ed93

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 123-07-2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 123-07-2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 123-07-2021 ANTONIO FAGNER MACHADO DA PENHA CPF: 002.175.503-55	Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasil, nº 1099, Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 11-05-015-1099; medindo 10,30 metros de frente com a Avenida Brasil; pelos fundos medindo 10,30 metros com o terreno de Josiana dos Santos Silva; pelo lado direito medindo 24,30 metros com o terreno de Amarildo Alves dos Santos Queiroz e pelo lado esquerdo medindo 26,05 metros com o terreno de Nilo Miranda Bezerra; fechando o seu perímetro com 70,95 metros lineares e uma área de 256,50 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.